PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — Santarém Pará

Recebido 1 - II - 01 - 83

LEI Nº 10.071/82, DE 06 DE JANEIRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS AO EX-PREFEITO ELEITO DE SANTARÉM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao ex-prefeito de Santarém, ADHERBAL TAPAJÓS CAETANO CORRÊA, a Título de representação, o subsídio mensal e Vitalício, referente a 1/3(um terço) do que percebem no exercício da funções, os seus Títulares; de conformidade com o Artigo 144 da Lei Estadual nº 5.007 de 10 de Dezembro de 1981.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 06 DE JANEIRO DE 1983.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
12 / 4 / 83